



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1731 - 19 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.029/2017	1
DECRETO Nº 1.468/2017	1
PORTARIA Nº 11.138/2017	1
PORTARIA Nº 11.139/2017	3
PORTARIA Nº 11.140/2017	4
PORTARIA Nº 11.141/2017	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 145/2017	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
CMAS – RESOLUÇÃO 08/2017	6
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1.465/2017	10
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 1.467/2017	11
ATOS DA CAMARA	11
	12

LEI Nº 4.029/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE LIONS CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria do Vereador, Gabriel da Silva Cadini e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, a ser comemorado anualmente, a partir do ano de 2017, no dia 08 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.468/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2016 DE 19/12/2016.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 58.900,00** (cinquenta e oito mil e novecentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2017 - Lei 3.837/2016 de 19 de dezembro de 2016, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

LEI Nº 4.029/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE LIONS CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria do Vereador, Gabriel da Silva Cadini e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube, a ser comemorado anualmente, a partir do ano de 2017, no dia 08 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito